



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.346/2024	2
DECRETO Nº 35.347/2024	2
DECRETO Nº 35.352/2024	3
DECRETO Nº 35.358/2024	4
LEI Nº 11.357/2024	4
PORTARIA Nº 342/2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	5
PORTARIA Nº 001/2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADITAMENTO N. 1/2024 AO CONTRATO N. 107/2023	6
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	7
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12
EDITAL 077/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25
EDITAL 078/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25
EDITAL 079/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26
EDITAL 080/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26
EDITAL 081/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27
EDITAL 082/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - SETEC	28



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.346/2024

Exonera, a pedido, Cozinheira.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Proc. Administrativo nº 3.820/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 8 de abril de 2024, a Senhora **NATALIA CAMILA MEDEIROS DOS SANTOS PAULINO**, do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 65f12b95-e706-4c63-992e-ff4a4d4c01db

DECRETO Nº 35.347/2024

Permite o uso de imóvel que especifica à Organização Saúde Global, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Organização Saúde Global demonstrou seu interesse na utilização de um espaço para desenvolvimento de projetos, como o Projeto Colunas do Saber, objetivando a arrecadação e a distribuição de livros de forma gratuita;

Considerando o interesse público presente, tendo em vista os relevantes serviços prestados e a necessidade de preservação do imóvel,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso do Quiosque N, localizado na Avenida Onze de Maio, nº 1.551, Parque do Povo, com área de 43 metros quadrados, neste município de Presidente Prudente - SP, à Organização Saúde Global.



Parágrafo único. A permissionária utilizará o imóvel para desenvolvimento de suas atividades escritas em seu estatuto.

Art. 2º A permissionária não poderá a qualquer título deixar de utilizar o imóvel objeto da presente permissão para o fim aqui previsto, ou desvirtuar sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 9b174e61-00c8-4608-9756-dcd5661eb613

DECRETO Nº 35.352/2024

Permite o uso de imóvel que especifica à Associação Para Serviços Regionais Dez Brasil de Narcóticos Anônimos, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Protocolo Eletrônico nº 60.786/2023;

Considerando que Associação Para Serviços Regionais Dez Brasil de Narcóticos Anônimos demonstrou seu interesse na utilização de uma sala que era ocupada por outra entidade;

Considerando o interesse público presente, tendo em vista os relevantes serviços prestados e a necessidade de preservação do imóvel, ora desocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma sala localizada sob o pontilhão na Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida, neste município de Presidente Prudente - SP, à Associação Para Serviços Regionais Dez Brasil de Narcóticos Anônimos.

Parágrafo único. A permissionária utilizará o imóvel para desenvolvimento de suas atividades escritas em seu estatuto.

Art. 2º A permissionária não poderá a qualquer título deixar de utilizar o imóvel objeto da presente permissão para o fim aqui previsto, ou desvirtuar sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS



Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 5766644b-9df6-4f87-8988-0810a1b81815

DECRETO Nº 35.358/2024

Dispõe sobre alteração na composição da Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Edital de Chamada Pública, nomeada pelo Decreto nº 35.148/2024, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 35.148/2024, que cria a Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Edital de Chamada Pública, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para 02 (dois) empreendimentos habitacionais de 342 (trezentos e quarenta dois) apartamentos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;

Considerando a necessidade de atualização na sua composição;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Edital de Chamada Pública, conforme Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, operado pela Caixa Econômica Federal, e criada pelo Decreto nº 35.148, de 6 de fevereiro de 2024, passa a ser assim formada:

- I** - Alessandro Xavier Magalhães – Assessor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- II** - Daiane do Santos Cézar Ederli – Assessora da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- III** - Carlos Eduardo dos Santos – Assistente de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IV** - Marcelo Morgado Araújo – Engenheiro Civil;
- V** - Marcos Antônio Barbosa da Silva – Fiscal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 2e239762-e29c-4ef7-9075-33df1574cd3f

LEI Nº 11.357/2024



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 5

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Treze (código 46.603), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente III, passa a denominar-se Rua “Marcelino José dos Santos – Marciloca”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Treze (código 46.603), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente III, para RUA “MARCELINO JOSÉ DOS SANTOS – MARCILOCA.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: d8c590d6-187e-49df-a2c4-0ae8f0a5bd1e

PORTARIA Nº 342/2024

Em 10 de abril de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 008, de 11 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **EMILIA FUGIKO YANAGIYA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 15 de outubro de 2012, no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 21.351-9, PIS/PASEP: 1.062.085.953-6, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 17,5% (dezessete e meio por cento), a partir de 15 de outubro de 2022.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 39780732-5058-49fa-b92c-9546a0d20192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA Nº 001/2024

Em 08 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 6

CLAYTON DOS SANTOS, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DE ESPORTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Em cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 5.555, de 10 de janeiro de 2001, nomear uma **comissão de avaliação de estágio probatório**, que atuará na avaliação dos funcionários concursados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte, composta pelos seguintes servidores efetivos:

Ana Paula Marques

Letícia Vieira Pinheiro

Márcio Rodrigues.

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 001/2013.

C U M P R A - S E.

CLAYTON DOS SANTOS

Respondendo Interinamente pela Secretaria de Esporte

Publicado por: Ana Paula Marques
Código identificador: 94a23c99-561c-439a-9e59-f05a2dc7d49c

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITAMENTO N. 1/2024 AO CONTRATO N. 107/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: GST DO BRASIL LTDA - pregão eletrônico n. 19/2023 OBJETO: aquisição de ares condicionados FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 39.500,00, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 197.500,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 31510/2023 ASSINATURA: 17/01/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 0cbd3575-16f5-4604-96bf-092955c9dddd

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
CID - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO MUNICIPAL	10/04/2024	42.586,65
SME - FEB FUNDEB	10/04/2024	533.735,96
FPM	10/04/2024	3.673.832,10
ITR - INCRA	10/04/2024	27.783,75

Presidente Prudente, 10 de Abril de 2024.



ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal

Código identificador: 85c19e79-b9a6-45c3-af9d-1ac58fc98225

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

FLAVIA CRISTINA DO CARMO MOTA

RUA JOSUÉ TOLEDO, 70 - VILA COMERCIAL

Ref. Cadastral: 26.4.4.115.188.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 10 de abril de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo

Código identificador: f32ca91e-cf7f-452a-948e-9e88132092fc

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ANA CARLA SILVA DE MATTOS



RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 108 - JARDIM MARACANÃ

Ref.Cadastral: 26.1.5.917.149.1 Cadastro Anterior: 512485001

Auto N. 2.506/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ANA CARLA SILVA DE MATTOS**

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 114 - JARDIM MARACANÃ

Ref.Cadastral: 26.1.5.917.155.1 Cadastro Anterior: 512480001

Auto N. 2.507/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LUIS PAULO CUISSI**

RUA ADELMO RAGNI NETO, 316 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1711.171.1 Cadastro Anterior: 743020001

Auto N. 2.508/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 452,51 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**RONALDO FLORENTINO DOS SANTOS**

RUA MARIA OLMEZINDA GERMANO VAZ, 67 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.1.103.173.1 Cadastro Anterior: 737720001

Auto N. 2.509/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**RONALDO FLORENTINO DOS SANTOS**

RUA MARIA OLMEZINDA GERMANO VAZ, 55 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.1.103.185.1 Cadastro Anterior: 737725001

Auto N. 2.510/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**RENATO LUIS PITTA FERREIRA LIMA**



RUA IISUKE OHIRA, 336 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.1.204.186.1 Cadastro Anterior: 737185001

Auto N. 2.511/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

DALVA MARIA PRADO

RUA IISUKE OHIRA, 373 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO

Ref.Cadastral: 26.2.1.304.15.1 Cadastro Anterior: 737135001

Auto N. 2.512/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

SONIA MARIA MADERAL

RUA JOSÉ AMÉRICO ZANGIROLAMI, 44 - JARDIM SANTA OLGA

Ref.Cadastral: 26.2.4.2.74.1 Cadastro Anterior: 634660001

Auto N. 2.513/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MARCIA SUELI MAZARO AVANSINI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 870 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.511.300.1 Cadastro Anterior: 63300001

Auto N. 2.514/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

MARCIA SUELI MAZARO AVANSINI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 870 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.511.300.1 Cadastro Anterior: 63300001

Auto N. 2.515/2.024 Prazo: 26/04/2024

Outros

Obs: providenciar reparos, condominio alega infiltracao, causados pelo Imovel

JOAO BAPTISTA GARCEZ NETTO



RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.890 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1314.299.1 Cadastro Anterior: 65190001

Auto N. 2.516/2.024

Prazo: 26/04/2024

Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**FABIO YOSHITAKE SUEHIRO**

RUA DOS PAULISTAS, 155 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref.Cadastral: 26.4.2.603.138.1 Cadastro Anterior: 224530001

Auto N. 2.517/2.024

Prazo: 26/04/2024

Valor: 544,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**IGOR COSTA WRUCK**

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 221 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1707.87.1 Cadastro Anterior: 632040001

Auto N. 2.518/2.024

Prazo: 26/04/2024

Valor: 441,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARIO PARECIDO BIANCHINI**

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 227 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1707.81.1 Cadastro Anterior: 632045001

Auto N. 2.519/2.024

Prazo: 26/04/2024

Valor: 441,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**CARLOS ROBERTO DE RE**

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 240 - JARDIM VALE VERDE

Ref.Cadastral: 26.3.1.1511.258.1 Cadastro Anterior: 570208001

Auto N. 2.520/2.024

Prazo: 26/04/2024

Valor: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**VIVIAM AGUIAR DE RE**



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 11

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 262 - JARDIM VALE VERDE

Ref.Cadastral: 26.3.1.1511.270.1 Cadastro Anterior: 570207501

Auto N. 2.521/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CARLOS ELYSIO GODOY DE ALMEIDA CASTRO

RODOVIA ARTHUR BOIGUES FILHO, 351 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.3.3.2020.1150.1 Cadastro Anterior: 523015001

Auto N. 2.522/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 520,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

CARLOS ELYSIO GODOY DE ALMEIDA CASTRO

RODOVIA ARTHUR BOIGUES FILHO, 351 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.3.3.2020.1150.1 Cadastro Anterior: 523015001

Auto N. 2.523/2.024 Prazo: 26/04/2024

Outros

Obs: Remover tronco de arvore.

CRISTOVAO MOYA NETO

RUA ROMEU BANDEIRA, 121 - JARDIM EVEREST

Ref.Cadastral: 26.1.4.15.241.1 Cadastro Anterior: 463460001

Auto N. 2.524/2.024 Prazo: 15/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

FLAVIA CRISTINA DO CARMO MOTA

RUA JOSUÉ TOLEDO, 70 - VILA COMERCIAL

Ref.Cadastral: 26.4.4.115.188.1 Cadastro Anterior: 182280001

Auto N. 2.525/2.024 Prazo: 15/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

WALDOMIRO CASAROTI



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 12

RUA JOSUÉ TOLEDO, 40 - VILA COMERCIAL

Ref.Cadastral: 26.4.4.215.470.1 Cadastro Anterior: 182270001

Auto N. 2.526/2.024

Prazo: 15/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 10 de abril de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: bb2a488c-6500-4011-9d10-eb070e74749a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0647/2023-APP Data de Protocolo: 17/03/2023 CEVS: 354140616-561-004131-1-9 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: **FERNANDO DE ANDRADE FERREIRA LANCHONETE LTDA** CNPJ/CPF: 49.852.032/0001-04 Endereço: Rua TEREZINA, 136 Vila Paulo Roberto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DE ANDRADE FERREIRA CPF: 37666025866.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2147/2023-APP Data de Protocolo: 28/07/2023 CEVS: 354140616-561-004207-1-9 Data de Validade: 08/04/2025 Razão Social: **51.079.631 RONNE DIAS SILVA** CNPJ/CPF: 51.079.631/0001-89 Endereço: Rua MARIA GODOY CANHOLI, 572 Parque Imperial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-200 UF: SP Resp. LEGAL: RONNE DIAS SILVA CPF: 06118080569.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1432/2023-SPP Data de Protocolo: 31/05/2023 CEVS: 354140616-960-001985-1-0 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: **RAFAEL GONÇALES DOMINGOS** CNPJ/CPF: 44796514899 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 785 Vila Ocidental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL GONÇALES DOMINGOS CPF: 44796514899 Resp. Técnico: RAFAEL GONÇALES DOMINGOS CPF: 44796514899 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:291953-F UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2079/2022-SPP Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354140616-863-002482-1-5 Data de Validade: 01/04/2025 Razão Social: **MORUMBI CLÍNICA MÉDICA EIRELI** CNPJ/CPF: 00.237.649/0001-20 Endereço: Rua CYRO BUENO, 94 SALA B



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 13

JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO PERSEU DE PAIVA CPF: 01765471850 Resp. Técnico: EDUARDO PERSEU DE PAIVA CPF: 01765471850 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:50605 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1487/2023-APP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-561-003332-1-2 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: **J. MAIOLI ESPETARIA LTDA** CNPJ/CPF: 32.024.931/0001-16 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1543 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO HENRIQUE JACINTO MAIOLI CPF: 47072591893.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0399/2023-APP Data de Protocolo: 23/02/2023 CEVS: 354140616-561-003842-1-6 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: **LOTUS GASTROBAR LTDA** CNPJ/CPF: 44.271.414/0001-20 Endereço: Rua ADÍLIO ARTONI, 32 Jardim Petrópolis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-340 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA KEIKO FERNANDES SASSAKI CPF: 29200002846.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2261/2023-APP Data de Protocolo: 09/08/2023 CEVS: 354140616-562-000387-1-7 Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: **H.I. INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA EPP** CNPJ/CPF: 02.704.837/0003-09 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3500 D VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR GERALDO ESPER JÚNIOR CPF: 13529198854.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2260/2023-APP Data de Protocolo: 08/08/2023 CEVS: 354140616-561-002795-1-0 Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: **P. E. CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 07.513.760/0001-41 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3500 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELY WAGNER CORRAL MARTINS CPF: 54386578820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1711/2022-SPP Data de Protocolo: 12/04/2022 CEVS: 354140616-464-000046-1-8 Data de Validade: 09/04/2025 Razão Social: **SKAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE IMPLANTES LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 05.989.109/0001-17 Endereço: DA SAUDADE, 535 SALA 62 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA JOSÉ LEÃO CAVALCANTI TEIXEIRA CPF: 92676693891 Resp. Técnico: RICARDO BRANDOLIN CPF: 09757853895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50831 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e



criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2284/2023-APP Data de Protocolo: 09/08/2023 CEVS: 354140616-472-001984-2-0 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **LETICIA DE LIMA OLIVEIRA 47752552828** CNPJ/CPF: 41.279.601/0001-62 Endereço: Rua ARMANDO SCATALON, 285 ANEXO COM CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-170 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA DE LIMA OLIVEIRA CPF: 47752552828.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2056/2023-APP Data de Protocolo: 23/08/2023 CEVS: 354140616-561-003742-2-9 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **BRUNO LUCAS PEREIRA JUSTINO** CNPJ/CPF: 15.635.209/0001-07 Endereço: Rua ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 153 Residencial Parque dos Girassóis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19062-342 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO LUCAS PEREIRA JUSTINO CPF: 23005684890.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1958/2023-APP Data de Protocolo: 13/07/2023 CEVS: 354140616-561-003681-2-1 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **SIMONE DE MENEZES CARDOSO** 21729553885 CNPJ/CPF: 16.584.053/0001-37 Endereço: Rua AFONSO VINCOLETTTO, 269 Jardim Sabará Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-320 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE DE MENEZES CARDOSO CPF: 21729553885.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1425/2023-APP Data de Protocolo: 30/05/2023 CEVS: 354140616-561-003008-1-0 Data de Validade: 19/10/2024 Razão Social: **ROCK BURGUER HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: 26.426.614/0001-23 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1619 ANEXO A VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL:

GIOVANE LUIS ZAQUI CPF: 46270214882.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1871/2023-APP Data de Protocolo: 05/07/2023 CEVS: 354140616-561-003947-1-8 Data de Validade: 13/03/2025 Razão Social: **TOCA DO BOI LTDA** CNPJ/CPF: 45.549.496/0001-95 Endereço: Rua EUNICE DA SILVA SOUZA, 56 Parque Residencial Nosaki Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19070-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA DE OLIVEIRA DUARTE ZULIN CLEMENTE CPF: 35093806811.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2422/2023-APP Data de Protocolo: 24/08/2023 CEVS: 354140616-561-004221-2-6 Data de Validade: 01/04/2025 Razão Social: **48.113.036 WELLINGTON DE JESUS PEREIRA** CNPJ/CPF: 48.113.036/0001-08 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 40 Parque Residencial Jardins Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-812 UF: SP Resp. LEGAL: WELLINGTON DE JESUS PEREIRA CPF: 32102683800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 393/2024-APP Data de Protocolo: 05/01/2024 CEVS: 354140616-562-000001-1-6 Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: **A. M. TOGNOLLI -ME** CNPJ/CPF: 04.752.584/0001-02 Endereço: Rua CYRO BUENO, 126 PAV INF JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA MARTINS TOGNOLLI CPF: 06428222809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 19973/2024-SPP Data de Protocolo: 20/03/2024 CEVS: 354140616-960-001731-1-8 Data de Validade: 09/04/2025 Razão Social: **C. P DE SOUSA SALÃO DE CABELEIREIRO** CNPJ/CPF: 30.715.397/0001-69 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 Parque Residencial Damha Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: CASSIO PRADO DE SOUSA CPF: 25496471818.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 6931/2024-SPP Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 354140616-960-002012-1-9 Data de Validade: 01/04/2025 Razão Social: **FERREIRA BARBEARIA LTDA** CNPJ/CPF: 52.696.917/0001-76 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1600 Vila Roberto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA FERREIRA OLIVEIRA CPF: 42201952892.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 21539/2024-SPP Data de Protocolo: 01/04/2024 CEVS: 354140616-863-003310-1-5 Data de Validade: 05/04/2025 Razão Social: **MARIA HELENA DA SILVA COIMBRA DOS SANTOS** CNPJ/CPF: 13682542841 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 04 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA DA SILVA COIMBRA DOS SANTOS CPF: 13682542841 Resp. Técnico: MARIA HELENA DA SILVA COIMBRA DOS SANTOS CPF: 13682542841 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176461 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 394/2024-SPP Data de Protocolo: 05/01/2024 CEVS: 354140616-960-001701-1-9 Data de Validade: 01/04/2025 Razão Social: **P V ARAGÃO JULIÃO** CNPJ/CPF: 32.350.644/0001-04 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1940 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO VITOR ARAGÃO JULIÃO CPF: 36985497861.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3321(78871)/2023-APP Data de Protocolo: 05/12/2023 CEVS: 354140616-561-001021-1-3 Data de Validade: 01/04/2025 Razão Social: **EMM RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 10.978.697/0001-23 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 BOX 027/83 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: MAYSA PIAI VITA CPF: 32373761831.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 13747/2024-SPP Data de Protocolo: 20/02/2024 CEVS: 354140616-960-001536-1-3 Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: **TOMAZ TADASHI TANIGAVA 25302767813** CNPJ/CPF: 27.425.997/0001-88 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 208 LETRA A VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: TOMAZ TADASHI TANIGAVA CPF: 25302767813.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 20977/2024-SPP Data de Protocolo: 01/04/2024 CEVS: 354140616-863-003309-1-4 Data de Validade: 08/04/2025 Razão Social: **INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 54.361.230/0001-05 Endereço: Rua JOSÉ MALDONADO VICENTE, 38 SALA 01 Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-552 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI CPF: 34049309831 Resp. Técnico: RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI CPF: 34049309831 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134280 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 7471/2024-SPP Data de Protocolo: 28/02/2024 CEVS: 354140616-477-000541-1-9 Data de Validade: 09/04/2025 Razão Social: **EUS OTICAS RENATA LTDA** CNPJ/CPF: 50.440.417/0001-43 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 lj 201 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS PEDROSA CPF: 38813541821 Resp. Técnico: OLIVIA FABIANA DE OLIVEIRA CPF: 26375768802 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:N/A UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 18484/2024-APP Data de Protocolo: 12/03/2024 CEVS: 354140616-471-001033-1-4 Data de Validade: 25/03/2025 Razão Social: **SUPERMERCADO ESTRELA EXPRESS LTDA** CNPJ/CPF: 46.133.530/0001-09 Endereço: Rua PADRE JOÃO GOETZ, 163 TORRES DE INGLATERRA Vila Guaíra Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 17

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 16564/2024-APP Data de Protocolo: 01/03/2024 CEVS: 354140616-561-003776-1-9 Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: **MARTINS SENTURION 92675777834** CNPJ/CPF: 28.749.222/0001-20 Endereço: Rua RAIMUNDO MAZARO, 17 FUNDOS JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-290 UF: SP Resp. LEGAL: MARTINS SENTURION CPF: 92675778834.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 20040/2024-SPP Data de Protocolo: 20/03/2024 CEVS: 354140616-863-002781-1-4 Data de Validade: 05/04/2025 Razão Social: **MERGUIZO & VIOTO, PLANTÕES MÉDICOS LTDA.** CNPJ/CPF: 24.977.689/0001-77 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 650 SALA 4 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO ALVES MERGUIZO CPF: 32769249860 Resp. Técnico: RODRIGO ALVES MERGUIZO CPF: 32769249860 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151593 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA VIOTO CPF: 35914667860 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:172576 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 21496/2024-SPP Data de Protocolo: 01/04/2024 CEVS: 354140616-863-003138-1-5 Data de Validade: 05/04/2025 Razão Social: **SCHADECK E PORTELINHA SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 27.645.161/0001-99 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 200 Vila Comercial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANE SCHADECK CPF: 12118555890 Resp. Técnico: LUCIANE SCHADECK CPF: 12118555890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145997 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 21510/2024-SPP Data de Protocolo: 01/04/2024 CEVS: 354140616-863-001280-1-5 Data de Validade: 05/04/2025 Razão Social: **PAULA MINELLI DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 27485694820 Endereço: Rua CYRO BUENO, 617 SALA 11 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA MINELLI DE OLIVEIRA CPF: 27485694820 Resp. Técnico: PAULA MINELLI DE OLIVEIRA CPF: 27485694820 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105348-0 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3024(72097)/2023-SPP Data de Protocolo: 07/11/2023 CEVS: 354140616-863-003013-1-0 Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: **CK MEDICINA INTEGRADA LTDA** CNPJ/CPF: 43.765.345/0001-49 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2353 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANA KARINA LOPES LIMA XAVIER REGO CPF: 12108098852 Resp. Técnico: ANA KARINA LOPES LIMA XAVIER REGO CPF: 12108098852 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.119 UF:SP Resp. Técnico: CID XAVIER REGO CPF: 27243687890 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110.032 T UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e



criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3369(79529)/2023-SPP Data de Protocolo: 11/12/2023 CEVS: 354140616-864-000375-1-6 Data de Validade: 01/04/2025 Razão Social: **GRUPO MASTELLINI LTDA** CNPJ/CPF: 11.082.876/0007-36 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1370 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: JADER MASTELLINI ANSELMI CPF: 31701039893 Resp. Técnico: FERNANDA CRISTOVÃO CATTANEO CPF: 22045666832 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:12765 UF:SP Resp. Técnico: ALANA MARIA OZÉIAS SOARES CPF: 42798824877 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:44327 UF:SP Resp. Técnico: CLEBER FERNANDO ROCHA CPF: 33804250874 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:40532 UF:SP Resp. Técnico: UERVERTON DA SILVA FERNANDES ROCHA CPF: 47147979800 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:53829 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2668/2024-SPP Data de Protocolo: 22/01/2024 CEVS: 354140616-863-003118-1-2 Data de Validade: 23/03/2025 Razão Social: **SAFETY WORK GESTAO EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA** CNPJ/CPF: 45.756.684/0001-94 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 2093 SALA A B C D E Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO DEVITO DOS SANTOS CPF: 29927934858 Resp. Técnico: JOÃO

PAULO DEVITO DOS SANTOS CPF: 29927934858 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:148986 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3206(75829)/2023-APP Data de Protocolo: 24/11/2023 CEVS: 354140616-561-001630-1-5 Data de Validade: 05/04/2025 Razão Social: **VIRGINIA BORSARI NICOLUCI EIRELI - ME** CNPJ/CPF: 18.353.869/0001-85 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1750 BOX 16 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGINIA BORSARI NICOLUCI CPF: 38426268862.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 20947/2024-APP Data de Protocolo: 26/03/2024 CEVS: 354140616-463-000360-1-3 Data de Validade: 05/04/2025 Razão Social: **MADIFA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP** CNPJ/CPF: 22.202.577/0001-19 Endereço: Rua DIRCE GOMES, 28 JARDIM DOS PIONEIROS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-410 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO BEZERRA DE OLIVEIRA CPF: 17774232877.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 21994/2024-SPP Data de Protocolo: 02/04/2024 CEVS: 354140616-477-000202-1-4 Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: **SOUZA & SIQUEIRA OTICA LTDA ME** CNPJ/CPF: 04.615.333/0001-86 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 330 CENTRO Município: RESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA CPF: 06014049800 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA CPF: 06014049800 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 19

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3253(77517)/2023-APP Data de Protocolo: 29/11/2023 CEVS: 354140616-561-004084-1-7 Data de Validade: 22/03/2025 Razão Social: **FRIGORIFICO BETTER BEEF LTDA.** CNPJ/CPF: 05.826.986/0007-62 Endereço: MANOEL GOULART, 3880 PAVMTOPV SUP-192 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVONE SOUZA DO CARMO CPF: 36680281849.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 222/2024-SPP Data de Protocolo: 04/01/2024 CEVS: 354140616-863-000113-1-2 CEVS: 354140616-863-000112-1-5 CEVS: 354140616-863-000112-1-5 Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: **ORTODONTIC CENTER CLINICA DENTARIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 07.302.807/0001-28 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 234 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: NIKELSON DE MATTOS CPF: 02338614917 Resp. Técnico: LIZIANA JANCOS CALLES CPF: 40819380830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129979 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024 .

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 222/2024-SPP Data de Protocolo: 04/01/2024 CEVS: 354140616-863-000112-1-5 CEVS: 354140616-863-000112-1-5 CEVS: 354140616-863-000112-1-5 Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: **ORTODONTIC CENTER CLINICA DENTARIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 07.302.807/0001-28 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 234 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: NIKELSON DE MATTOS CPF: 02338614917 Resp. Técnico: LIZIANA JANCOS CALLES CPF: 40819380830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129979 UF:SP Resp. Técnico: ANA FLAVIA MARIANO CPF: 42417199882 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136253/SP UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA DIAS CONCEIÇÃO CPF: 36740949832 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113541 UF:SP Resp. Técnico: INGRIDS FABIAN BARBOSA CPF: 15881295862 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60117 UF:SP Resp. Técnico: ISABELLA TUDISCO PASSOS CPF: 44261913860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115334 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA MIRANDA RIBAS CPF: 41697972802 CBO: 223236 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127670-CD-SP UF:SP Resp. Técnico: LUANA LETICIA BARBOSA PEREIRA CPF: 35805400847 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107.952 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA GRISANI DE ANDRADE MOREIRA CPF: 34210864862 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140952/SP UF:SP Resp. Técnico: MARIA JACQUELINE GARCIA CENEDESE CPF: 22377163823 CBO: 223256 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:134426 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 21650/2024-SPP Data de Protocolo: 01/04/2024 CEVS: 354140616-960-001666-1-8 Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: **LAURO ANTONIO GAROFOLLO 06977882883** CNPJ/CPF: 31.370.683/0001-00 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 385 A Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: LAURO ANTÔNIO GAROFOLLO CPF: 06977882883.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3364(73136)/2023-SPP Data de Protocolo: 11/12/2023 CEVS: 354140616-477-000508-1-4 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A.** CNPJ/CPF: 79.430.682/0032-29 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 425 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: JESSICA AUGUSTA DA SILVA FRUCTUOZO CPF: 45371487808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92917 UF:SP Resp. Técnico: ABILENE DE CASSIA VIEIRA CPF: 27314276803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:22172 UF:SP Resp. Técnico: MARLON FAVARETTO MACHADO CPF: 25553140838 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27234 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3235(76638)/2023-SPP Data de Protocolo: 28/11/2023 CEVS: 354140616-863-002930-1-6 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **JULIANA TEIXEIRA DE CARVALHO** CNPJ/CPF: 33103057830 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 155 LOJA 4 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-400 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TEIXEIRA DE CARVALHO CPF: 33103057830 Resp. Técnico: JULIANA TEIXEIRA DE CARVALHO CPF: 33103057830 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134194 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 7435/2024-SPP Data de Protocolo: 30/01/2024 CEVS: 354140616-960-001820-1-0 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **JC ESTHETIC TREINAMENTO PROFISSIONAL E ESTÉTICA LTDA.** CNPJ/CPF: 38.151.752/0002-07 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 155 LOJA 4 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-400 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TEIXEIRA DE CARVALHO CPF: 33103057830 Resp. Técnico: JULIANA TEIXEIRA DE CARVALHO CPF: 33103057830 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134194 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 9998/2024-SPP Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 354140616-863-001054-1-4 Data de Validade: 01/04/2025 Razão Social: **DARCY NOVELLI JUNIOR** CNPJ/CPF: 06083662850 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 183 187 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: DARCY NOVELLI JÚNIOR CPF: 06083662850 Resp. Técnico: DARCY NOVELLI JÚNIOR CPF: 06083662850 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57947 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 13876/2024-SPP Data de Protocolo: 21/02/2024 CEVS: 354140616-863-002785-1-3 Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: **TFL CIRURGIA BUCOMAXILOFAXIAL, IMPLANTES E CURSOS LTDA** CNPJ/CPF: 38.081.273/0001-80 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 SALA 704 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FREIRE LIMA CPF: 37022751854 Resp. Técnico: THIAGO FREIRE LIMA CPF: 37022751854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101547 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3254/2024-SPP Data de Protocolo: 18/01/2024 CEVS: 354140616-863-002879-1-1 CEVS: 354140616-863-002880-1-2 CEVS: 354140616-863-002879-1-1 Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: **ORAL UNIC ODONTOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 36.589.376/0001-20 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2569 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MONTEIRO CPF: 13603881842 Resp. Técnico: GUSTAVO BALESTERO CARDOSO CPF: 05836833982 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128948 UF:SP Resp. Técnico: LORENA OLIVEIRA MENDES CPF: 39107982844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120409 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3254/2024-SPP Data de Protocolo: 18/01/2024 CEVS: 354140616-863-002879-1-1 CEVS: 354140616-863-002881-1-0 CEVS: 354140616-863-002879-1-1 Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: **ORAL UNIC ODONTOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 36.589.376/0001-20 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2569 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MONTEIRO CPF: 13603881842 Resp. Técnico: GUSTAVO BALESTERO CARDOSO CPF: 05836833982 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128948 UF:SP Resp. Técnico: LORENA OLIVEIRA MENDES CPF: 39107982844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120409 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3254/2024-SPP Data de Protocolo: 18/01/2024 CEVS: 354140616-863-002879-1-1 CEVS: 354140616-863-002879-1-1 CEVS: 354140616-863-002879-1-1 Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: **ORAL UNIC ODONTOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 36.589.376/0001-20 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2569 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MONTEIRO CPF: 13603881842 Resp. Técnico: GUSTAVO BALESTERO CARDOSO CPF: 05836833982 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128948 UF:SP Resp. Técnico: LORENA OLIVEIRA MENDES CPF: 39107982844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120409 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 14935/2024-SPP Data de Protocolo: 04/03/2024 CEVS: 354140616-464-000124-1-6 Data de Validade: 05/03/2025 Razão Social: **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.** CNPJ/CPF: 47.063.094/0001-01 Endereço: Rua JOSÉ THEODORO, 126 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-220 UF: SP Resp. LEGAL: CLÓVIS JOSÉ DA SILVA CPF: 04564091816 Resp. Técnico: ISABELLY PELEGRINI TAVARES CPF: 45405217808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101561 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 18566/2024-SPP Data de Protocolo: 12/03/2024 CEVS: 354140616-960-001954-1-3 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: **CRISTINA DE FATIMA MACEDO 06201886850** CNPJ/CPF: 48.844.516/0001-49 Endereço: Rua BAPTISTA LEITE DE TOLEDO, 415 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-300 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA DE FÁTIMA



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 22

MACEDO CPF: 06201886850.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 343/2024-APP Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 354140616-471-001065-1-8 Data de Validade: 22/03/2025 Razão Social: **MARRAFON & NAPOLEAO DECORACOES LTDA** CNPJ/CPF: 50.290.495/0001-09 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 4629 RESIDENCIAL FLORENZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-008 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO EDIVANI MARRAFON PARRAS CPF: 12095884809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 20769/2024-SPP Data de Protocolo: 25/03/2024 CEVS: 354140616-863-000431-1-7 Data de Validade: 01/04/2025 Razão Social: **CLINICA MACEDO LTDA** CNPJ/CPF: 08.415.680/0001-16 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 874 sala 12 1 andar Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIO LÚCIO DE MACEDO CPF: 82565112815 Resp. Técnico: CLÁUDIO LÚCIO DE MACEDO CPF: 82565112815 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30668 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3102(73761)/2023-SPP Data de Protocolo: 16/11/2023 CEVS: 354140616-863-002914-1-2 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **THIAGO FERRACINI DAMASCENO** CNPJ/CPF: 33572891809 Endereço: DOUTOR GURGEL, 1311 B Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FERRACINI DAMASCENO CPF: 33572891809 Resp. Técnico: THIAGO FERRACINI DAMASCENO CPF: 33572891809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90.747 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3103(73827)/2023-SPP Data de Protocolo: 16/11/2023 CEVS: 354140616-863-002914-1-2 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **THIAGO FERRACINI DAMASCENO** CNPJ/CPF: 33572891809 Endereço: DOUTOR GURGEL, 1311 B Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FERRACINI DAMASCENO CPF: 33572891809 Resp. Técnico: THIAGO FERRACINI DAMASCENO CPF: 33572891809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90.747 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 75882(2023)/2024-SPP Data de Protocolo: 19/01/2024 CEVS: 354140616-477-000475-1-1 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/2096-20 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 2370 SALA 3 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: PAULA BACCO DA ROCHA CPF: 36982838838 CBO:

223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69477 UF:SP Resp. Técnico: CRISLAINE DOS SANTOS FERREIRA CPF: 45220447807 CBO: Conselho Prof.: CRF



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 23

No. Inscr.:112444 UF:SP Resp. Técnico: EVELLYN MUNIZ MIRANDA OSTROSKI CPF: 42335154818 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114931 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3099(73814)/2023-SPP Data de Protocolo: 16/11/2023 CEVS: 354140616-477-000438-1-8 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/1684-19 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 842 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: BRUNA ESGRINHOLI CPF: 40016731859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85.680 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO ROBERTO SILVA PEREIRA CPF: 42951775806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99762 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 21317/2024-SPP Data de Protocolo: 27/03/2024 CEVS: 354140616-865-000550-1-8 Data de Validade: 27/07/2024 Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P.** CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA GASPAR DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: VANESSA

VALERIO PENATTI CPF: 30577665871 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:83051-f UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANE BRAZ CALDEIRA CPF: 25110107807 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:30834-f UF:SP Resp. Técnico: TAYNÁ MORAES POLIDORO CPF: 41595043888 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:281916-F UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 16676/2024-SPP Data de Protocolo: 04/03/2024 CEVS: 354140616-960-001624-1-8 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: **YUITI ISHIDA** CNPJ/CPF: 04111214800 Endereço: DOUTOR GURGEL, 387 SALA 33 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: YUITI ISHIDA CPF: 04111214800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 18253/2024-APP Data de Protocolo: 11/03/2024 CEVS: 354140616-561-001642-1-6 Data de Validade: 19/03/2025 Razão Social: **RESTAURANTE SABOR AMIGO LTDA. - ME** CNPJ/CPF: 17.803.755/0001-27 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1028 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CRISTINA BROCA CPF: 33583477880.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 18476/2024-SPP Data de Protocolo: 12/03/2024 CEVS: 354140616-471-001034-1-1 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: **SUPERMERCADO ESTRELA EXPRESS LTDA** CNPJ/CPF: 46.133.530/0001-09 Endereço: Rua QUINZE DE



NOVEMBRO, 1608 EDIFÍCIO VIVERE Vila Dubus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 18481/2024-APP Data de Protocolo: 12/03/2024 CEVS: 354140616-471-001035-1-9 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: **SUPERMERCADO ESTRELA EXPRESS LTDA** CNPJ/CPF: 46.133.530/0001-09 Endereço: Rua AURINO ALVES DO NASCIMENTO, S/N Porto Bello Residence Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-423 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 19504/2024-APP Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 354140616-561-000332-1-9 Data de Validade: 22/03/2025 Razão Social: **VITA SUCOS II LTDA** CNPJ/CPF: 04.505.427/0001-00 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 260 F CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON SHIGUEAKI SHINMI CPF: 93301006868.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 19500/2024-APP Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 354140616-561-000471-1-2 Data de Validade: 22/03/2025 Razão Social: **VITA SUCOS I LTDA** CNPJ/CPF: 03.068.130/0001-54 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 198 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAN MIYUKI SUEKANE TAKATA CPF: 01131918800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2726(63055)/2023-SPP Data de Protocolo: 29/09/2023 CEVS: 354140616-863-002287-1-0 Data de Validade: 13/11/2024 Razão Social: **TROIANI & NASCIMENTO LTDA** CNPJ/CPF: 16.757.109/0001-08 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 SALA D CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: MICHEL ULLOFFO DO NASCIMENTO CPF: 29823472882 Resp. Técnico: MICHEL ULLOFFO DO NASCIMENTO CPF: 29823472882 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116419 UF:SP Resp. Técnico: CHARLENE TROIANI DO NASCIMENTO CPF: 29619051840 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145480 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2060/2023-OPP Data de Protocolo: 31/08/2023 CEVS: 354140616-493-000056-1-4 Data de Validade: 07/02/2025 Razão Social: **MARCO AURELIO LUIZARI ROZAS - EPP** CNPJ/CPF: 05.623.569/0001-27 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 1334 A VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-221 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO LUIZARI ROZAS CPF: 16449132833.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 25

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Daniel Eduardo Lima Gulim
Código identificador: 71cf3fc1-c0f5-4b39-9346-f5a0c9c9e6c3

EDITAL 077/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 077/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 07006/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á-RUA- BOM JESUS-641-JD. PLANALTINA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 649105001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 10 de abril de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 497fc1bd-9f88-4d1c-8bcd-edeed377734

EDITAL 078/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 078/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CARLOS EDUARDO DA SILVA MIOLA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 07005/2024 de que terá o prazo



de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á-RUA- ANTÔNIO DIOMÁSIO- 36-JD. BRASÍLIA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 75580001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 10 de abril de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: c4f89b68-602c-4f27-80eb-af3cc0bda3ca

EDITAL 079/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 079/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) PAULO DOS SANTOS TEOTONIO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06862/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á-RUA- LUIZ ANTONIO CHELSE- 66-RESIDENCIAL BONGIOVANI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 759081001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 10 de abril de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 95049a67-34c7-4789-8dc5-2ca112973aaa

EDITAL 080/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 080/2024



Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ALCIDES GONÇALVES CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06863/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á-RUA- LUIZ ANTONIO CHELSE- 76-RESIDENCIAL BONGIOVANI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 759082001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 10 de abril de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 57624bd1-af1b-42cf-84be-099e5e5c3c64

EDITAL 081/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 081/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) HUGO STEPHANO RUFINO BELEZZI CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06867/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á-RUA-KUNJI MORITA-86-RESIDENCIAL BONGIOVANI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 759070001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 10 de abril de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 5db5f3c6-6f7a-4cdd-a3dc-b678adb39c8a

EDITAL 082/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 082/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) SELMA TEIXEIRA SILVA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06872/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á-RUA-LEONOR ATALLA-225-CONJ. HABITACIONAL MANOEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 622352001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 10 de abril de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: d191a5f5-30b6-4334-b3b9-eae719c16eb2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - SETEC

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para preenchimento de **10 (dez) vagas e formação de cadastro reserva para a função de Estagiário** na área de informática, que desempenharão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital e legislação pertinente.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio designada pelo Decreto Municipal nº 35.103/2024 à qual compete adotar as providências e tomar as decisões necessárias para realização de todas as etapas deste certame, nos termos estabelecidos neste edital e na legislação de regência.

1.2. O processo seletivo se destina ao preenchimento de 10 (dez vagas) de estágio não obrigatório de estudantes graduandos em curso Superior de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou qualquer curso Superior de Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento



de Sistemas, de Redes de Computadores, da Gestão da TI, Engenharia de Software ou qualquer outra modalidade e que atendam as demais exigências deste edital.

1.3. Os estagiários desempenharão as funções pertinentes a sua escolaridade, e serão supervisionados por funcionários com formação na área para orientação.

1.4. A designação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será realizada nos termos do item 4.11 deste edital.

2. DO ESTÁGIO

2.1 As vagas serão de estágio não obrigatório, definido pelo artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 11.788/2008, e artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 7.573/2011.

2.2 O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa no valor correspondente a um salário mínimo vigente e um auxílio transporte no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 33.118/2022.

2.3 O estagiário gozará de férias de 30 (trinta) dias após cada período de doze meses, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado.

2.4 O desempenho da atividade de estagiário não gera qualquer vínculo empregatício, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação.

2.5 A municipalidade providenciará a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

2.6 O candidato terá que cumprir atividades coerentes com o Projeto Pedagógico do curso, sendo avaliado semestralmente pelo responsável do estabelecimento concedente, em conformidade à Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.7 Os Termos de Compromisso de Estágio terão duração até o limite de 02 (dois) anos ou conclusão do curso, o que ocorrer primeiro, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência que poderá atuar até a conclusão do curso.

2.8 Poderá ser estagiário o aluno que possuir, no ato de admissão, no mínimo 18 (dezoito) anos completos e estiver matriculado, e com frequência, nos 3 (três) últimos anos ou seis últimos termos, em instituição oficial de ensino, devidamente credenciada, e/ou reconhecida nos órgãos competentes.

2.9 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, divididas em 6 horas diárias de efetivo estágio, a qual será exercida no horário definido a critério da chefia/supervisor no interesse da Secretaria.

2.10 Os estagiários atuarão na condição de auxiliares dos órgãos ou serviços da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, aos quais incumbem tarefas práticas compatíveis com a sua condição acadêmica, como forma de complementação do ensino e de sua aprendizagem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de todos os requisitos exigidos nos termos deste edital, da Lei Municipal nº 7.573/2011 e do Decreto Municipal nº 33.118/2022, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente via internet, mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição na página oficial do Município de Presidente Prudente, no endereço eletrônico www.presidenteprudente.sp.gov.br, no link **CONCURSOS**.

3.3 As inscrições estarão abertas das 08h00min de 18/04/2024 às 23h59min do dia 02/05/2024.

3.4 O prazo das inscrições poderá ser alterado a critério da administração.

3.5 Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o município, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6 A administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.

3.7 São condições para admissão no estágio:

3.7.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, aplicando-se, em relação ao estudante estrangeiro, o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 33.118/2022.



3.7.2. Estar, na data da admissão, matriculado e frequentando os três últimos anos ou seis últimos termos em curso Superior de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou qualquer curso Superior de Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de Redes de Computadores, da Gestão da TI, Engenharia de Software ou qualquer outra modalidade e que atendam as demais exigências deste edital.

3.7.3 Ter, na data de admissão, idade mínima de 18 anos,

3.7.4 Gozar de boa saúde física e mental;

3.7.5 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

3.7.6 Apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos na data da admissão de estágio, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 33.118/2022.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidato com deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos da Lei Municipal nº 7.573/2011 e Decreto Municipal nº 33.118/2022, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

4.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas por meio deste processo seletivo aos candidatos com deficiência, nos termos previstos no artigo 15 da Lei Municipal 7.573/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 10.851/2022, e artigo 39 do Decreto Municipal nº 33.118/2022.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pela Lei Federal 13.146/2015, concorrerá como pessoa com deficiência – **sob sua inteira responsabilidade** – à(s) vaga(s) que vierem a existir dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

4.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do estágio oferecido neste edital são compatíveis com a deficiência que possui.

4.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar e especificar, na ficha de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o tipo de deficiência que apresenta, se necessitará de tratamento diferenciado na realização de prova, observado o disposto no artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão.

4.6. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

4.7. O candidato da lista de classificação especial, quando designado para o preenchimento da vaga de estágio, será submetido à perícia médica objetivando verificar se possui a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição, e, ainda, se há compatibilidade ou não dessa(s) deficiência(s) com as atribuições do respectivo estágio. A perícia será realizada por órgão especializado da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

4.8. Será excluído da lista de classificação especial, e tornado sem efeito a sua designação, o candidato que não tiver comprovada a sua deficiência ou que tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pela perícia médica mencionada no item 4.7, ou não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da perícia, passando a figurar apenas na lista de classificação geral.

4.9. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

4.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados.

4.11. A designação de candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência dar-se-á para o preenchimento da sexta vaga, da décima sexta vaga e assim sucessivamente, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 7.573/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 10.851/2022, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa consistente na aplicação de prova objetiva sobre matérias pertinentes aos cursos superiores de informática, considerando o currículo de referência da sociedade Brasileira de Computação – SBC, além de questões de raciocínio lógico e matemático, atualidades e conhecimentos gerais; elaboração de uma Redação na forma estabelecida pela Comissão Organizadora, com tema pertinente às funções a serem desempenhadas pelo candidato, e uma questão discursiva pertinente.

5.1.1 A prova será aplicada no dia 09 DE JUNHO DE 2024, às 9 horas (horário de Brasília), na Fundação Inova Prudente (Avenida Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2700, bairro Jardim Itaipu).

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta



esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original com foto atual que permita, com clareza, a sua identificação.

5.3. Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, serão admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros com foto, como, CNH, Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.4. O tempo de realização da prova escrita será de 03 horas, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer consulta, inclusive aparelho telefônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.5. O candidato, ao terminar a prova escrita, deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta da prova objetiva, nos termos determinados no caderno de prova.

5.6. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.7. Não haverá segunda chamada para aplicação da prova escrita, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.8. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização da prova.

5.9. O telefone celular, durante a realização da prova, deverá permanecer desligado e depositado em local indicado pela fiscalização do processo seletivo.

5.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas.

5.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação exigido pelo edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação das provas, fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, celulares ligados, notebook, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens);
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;
- i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6. DAS PROVAS E DO JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas na prova objetiva, de redação e questão discursiva, e serão publicadas e divulgadas na Internet no DOM – Diário Oficial do Município.

6.2 O resultado das provas de questões múltiplas, bem como a redação será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos à prova da seguinte forma: 0,2 (dois décimos) de ponto para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha; 0 a 3 (de zero a três) pontos na nota da redação; 0 a 3 (de zero a três) pontos na nota da questão discursiva pertinente.

6.3 Os critérios para a correção da redação e da questão discursiva serão os seguintes:

- a-) Pertinência ao tema exigido;



b-) Fluência escrita e capacidade de expressão;

c-) Adequação às normas gramaticais

6.4 Serão eliminados candidatos que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das provas.

6.5 Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a-) maior nota na prova de redação;

b-) maior número de filhos;

c-) maior idade;

d-) sorteio.

6.6 O resultado e a classificação prévios serão publicados em duas listas, contendo a primeira (lista geral), a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (lista especial), somente a pontuação destes últimos.

6.7 Realizada a prova objetiva, o gabarito preliminar será publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente e no link "Concursos" da página oficial do Município de Presidente Prudente, em até 02 (dois) dias úteis.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso relativamente:

a) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

b) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para realização das provas;

c) à aplicação da prova;

d) ao gabarito preliminar da prova;

e) ao resultado e à classificação prévia;

f) à classificação final.

7.2 O prazo para a interposição de recurso será de 1 dia útil contado a partir da publicação que ocorrerá única e oficialmente no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente e na página oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no link "concursos".

7.3 O recurso deverá ser protocolado por escrito na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, localizada na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 1200, centro, Primeiro Andar ou via email (setec@presidenteprudente.sp.gov.br)

7.4 O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, cabendo ao candidato apresentar, de forma motivada e individualizada, ato impugnado, sob pena do seu não conhecimento. A decisão de deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no diário oficial do Município de Presidente Prudente.

7.5 Não caberá recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo que julgar o recurso interposto.

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1 A aprovação do processo seletivo não confere ao candidato direito adquirido à imediata designação. A designação dos candidatos para o preenchimento das vagas de estágio ocorrerá no momento e na quantidade que atendam aos interesses e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, como também pelo surgimento de novas vagas, na ordem de classificação definitiva.

8.2 Os candidatos serão convocados e admitidos conforme a ordem de classificação, sempre observado o percentual de 10% de vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.4 A designação do candidato e a assinatura do respectivo termo de compromisso de estágio observarão as regras previstas no Decreto Municipal nº 3.118/2022.

8.5 O candidato aprovado será convocado para admissão no estágio pela Secretaria de Tecnologia da Informação por meio de contato telefônico e/ou email, conforme dados informados no ato de inscrição. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, nos campos apropriados, o número de telefone e seu endereço de email, os quais serão utilizados para a sua convocação e assinatura do termo de compromisso.



8.6 O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias corridos, contados da convocação, para comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos, com os documentos previstos no artigo 22 do Decreto Municipal nº 3.118/2022, para formalização da sua admissão no estágio, sob pena de sua desclassificação do processo seletivo.

8.7 O candidato da lista de classificação especial será convocado, primeiro, para se submeter à perícia médica, nos termos previstos no item 4.7 do edital. O prazo do item 8.6, então, será contado da data em que cientificado de sua aprovação na perícia médica.

8.8 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o ente público e o candidato, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O processo seletivo terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, uma única vez, por igual período.

9.2 Os editais e os comunicados relativos ao processo seletivo até a sua homologação serão públicos no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente e no link "concursos" da página oficial do Município de Presidente Prudente.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e comunicados referentes a este processo seletivos que sejam publicados na forma do item 9.2. do edital.

9.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

9.5. A administração pública reserva-se no direito de promover as adequações devidas quanto às datas e aos horários dos eventos constantes deste edital.

9.6. Se o candidato aprovado não cumprir o disposto no edital ou, especialmente, não manifestar interesse pelo preenchimento da vaga, não entregar a documentação exigida ou não comparecer para tomar posse ou iniciar o estágio nos respectivos prazos assinalados, perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo.

9.7. Sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, a qualquer tempo, a administração pública poderá anular a inscrição, a prova, ou a admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, documentos ou irregularidade neste certame.

9.8. Os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.9. Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

9.10. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

9.11. A organização e aplicação das provas ficarão a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 8 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Caroline Tesini Hengstmann
Código identificador: 4711991a-7f16-4f9e-aa48-29322ed2880e



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/04/2024

Edição nº 1531/Ano VII

Página 34

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

João Donizete Veloso dos Santos

Secretário de Administração

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por LARISSA FIDELIS LEITE
DE SOUZA PERUSSI:43072865884
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA
PERUSSI:43072865884